



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL N° 50 / 2017

Imposto Municipal Sobre Imóveis

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto n° 1 do artigo 79° da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2017, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n° 5, do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n° 7-A/2016, de 30 de março, fixar as seguintes taxas de IMI a cobrar em 2018:

- ✓ **Prédios Rústicos: 0,8% (art° 112 n°1 Al a));**
- ✓ **Prédios Urbanos: 0,5% (art° 112 n° 18).**

Vila Nova de Poiares, 4 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques